



PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAMANDAÍ
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO
E ASSISTÊNCIA SOCIAL



TERMO DE REFERÊNCIA

Município de Tramandaí

Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social

Necessidade da Administração: **aquisição de utensílios de cozinha, eletrodomésticos e eletroeletrônicos**

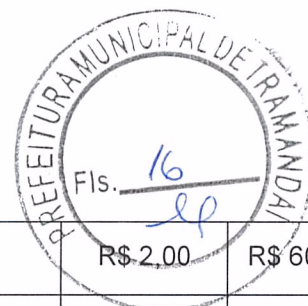
1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

O presente termo tem por objeto a **aquisição de utensílios de cozinha, eletrodomésticos e eletroeletrônicos**, destinadas à Secretaria de Desenvolvimento e Assistência Social.

Os objetos da aquisição pretendida possuem as seguintes especificações:

ITEM	QTDE	UNID	DESCRIÇÃO	EXIGÊNCIAS	VAL. UNIT.	VAL. TOT.
1	25	Unid.	Açucareiro inox 300 gramas	-	R\$ 13,40	R\$ 335,00
2	10	Unid.	Afiador de facas c/ 3 estágios	-	R\$ 15,10	R\$ 151,00
3	25	Unid.	Bacia na cor branca ou transparente de plástico reforçado de 4 a 5 litros.	-	R\$ 6,14	R\$ 153,50
4	25	Unid.	Bandeja de inox 30x50cm	-	R\$ 57,89	R\$ 1.497,25
5	20	Unid.	Bandeja de inox 30x30cm	-	R\$ 28,10	R\$ 562,00
6	10	Unid.	Batedeira planetária 700w de potência 10 velocidades.	Garantia mínima 12 meses.	R\$ 415,95	R\$ 4.159,50
7	25	Unid.	Bule 3 a 5 L alumínio reforçado	-	R\$ 66,61	R\$ 1.665,25
8	250	Unid.	Copo de vidro resistente 200 ml	-	R\$ 3,46	R\$ 865,00
9	20	Unid.	Copo medidor 500 ml	-	R\$ 5,70	R\$ 114,00
10	180	Unid.	Colher de café inox, cabo inox	-	R\$ 2,03	R\$ 365,40
11	180	Unid.	Colher de chá inox, cabo inox	-	R\$ 2,79	R\$ 502,20
12	300	Unid.	Colher de sobremesa inox, cabo inox	-	R\$ 2,76	R\$ 828,00
13	250	Unid.	Colher de sopa, cabo inox	-	R\$ 2,83	R\$ 707,50
14	20	Unid.	Chaleira 4 a 5 litros alumínio reforçado	-	R\$ 87,81	R\$ 1.756,20
15	15	Unid.	Caixa térmica, tipo Cooler 30 litros	-	R\$ 97,40	R\$ 1.481,00
16	25	Unid.	Colher grande de inox, reforçada, com o cabo em inox	-	R\$ 12,36	R\$ 309,00
17	25	Unid.	Colher grande de madeira 30 cm aprox.	-	R\$ 6,40	R\$ 160,00
18	20	Unid.	Concha inox, cabo inox	-	R\$ 14,70	R\$ 294,00
19	20	Unid.	Descascador/boleador de legumes	-	R\$ 8,83	R\$ 176,60
20	20	Unid.	Escumadeira inox, cabo inox	-	R\$ 10,57	R\$ 211,40
21	20	Unid.	Espátula resistente ao calor, cabo inteiro, silicone	-	R\$ 23,71	R\$ 474,20
22	10	Unid.	Escorredor de massa alumínio tamanho médio, cabo em alumínio com diâmetro entre 28 e 40 cm	-	R\$ 32,97	R\$ 329,70

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAMANDAÍ
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO
E ASSISTÊNCIA SOCIAL



23	300	Unid.	Faca de serrinha para carne com ponta redonda, cabo inox	-	R\$ 2,00	R\$ 600,00
24	15	Unid.	Faca para carne 20 a 30 cm com cabo resistente, tipo profissional	-	R\$ 11,80	R\$ 177,00
25	25	Unid.	Forma de alumínio 30x50 aprox.	-	R\$ 67,03	R\$ 1.675,75
26	25	Unid.	Forma de alumínio 30x20 aprox.	-	R\$ 33,22	R\$ 830,50
27	15	Unid.	Forma de alumínio c/ fundo removível com aproximadamente 22 cm diâmetro	-	R\$ 51,53	R\$ 772,95
28	15	Unid.	Frigideira antiaderente/cerâmica c/ tampa de 50 a 60 cm de diâmetro	-	R\$ 212,20	R\$ 3.183,00
29	15	Unid.	Fuê profissional reforçado 30 cm aprox.	-	R\$ 32,74	R\$ 491,10
30	15	Unid.	Funil de plástico de 13 a 16 cm, aproximadamente	-	R\$ 4,40	R\$ 66,00
31	3	Unid.	Fragmentador de papel elétrico de no mínimo 20 litros, com cesto coletor de resíduos para papel, cartão e cd. Capacidade mínima 7 folhas. Tensão 110v e 220v.	Garantia mínima 12 meses.	R\$ 1.906,27	R\$ 5.718,81
32	35	Unid.	Garrafa térmicas de 1,9 litros	-	R\$ 63,13	R\$ 2.209,55
33	15	Unid.	Garrafa térmicas de 5 litros	-	R\$ 37,33	R\$ 559,95
34	30	Unid.	Garfo grande para servir carne, cabo inox	-	R\$ 23,73	R\$ 711,90
35	300	Unid.	Garfo para refeição, cabo inox	-	R\$ 2,01	R\$ 603,00
36	300	Unid.	Garfo para bolo, cabo inox	-	R\$ 2,91	R\$ 873,00
37	40	Unid.	Jarra de plástico com tampa 4 a 5 L (cor clara)	-	R\$ 25,88	R\$ 1.035,20
38	35	Unid.	Jarra de vidro tipo "suqueira" 3 a 4,5 L	-	R\$ 66,35	R\$ 2.322,25
39	10	Unid.	Panela de pressão 4,5 L fechamento externo	-	R\$ 130,19	R\$ 1.301,90
40	10	Unid.	Panela de pressão 7 L fechamento externo	-	R\$ 113,10	R\$ 1.131,00
41	5	Unid.	Panela de pressão 10 L fechamento externo	-	R\$ 182,82	R\$ 914,10
42	25	Unid.	Panela reforçadas de 4 L	-	R\$ 92,01	R\$ 2.300,25
43	25	Unid.	Panela reforçadas de tamanho nº 26	-	R\$ 136,71	R\$ 3.417,75
44	25	Unid.	Panela reforçadas de tamanho nº 28	-	R\$ 119,43	R\$ 2.985,75
45	20	Unid.	Panela reforçadas de 10 L	-	R\$ 98,86	R\$ 1.977,20
46	25	Unid.	Pegador de saladas inox	-	R\$ 15,96	R\$ 399,00
47	25	Unid.	Peneira plástica com cabo, redonda. Circunferência de aproximadamente 30 cm	-	R\$ 26,95	R\$ 673,75
48	10	Unid.	Pipoqueira, alumínio, 3,5 L, antiaderente	-	R\$ 150,79	R\$ 1.507,90
49	10	Unid.	Picador, fatiador de frutas, legumes e batatas	-	R\$ 134,56	R\$ 1.345,60
50	30	Unid.	Pote de 1 L (livres de BPA), fechamento hermético	-	R\$ 20,42	R\$ 612,60
51	30	Unid.	Pote de 3 L (livres de BPA), fechamento hermético	-	R\$ 14,22	R\$ 426,60
52	30	Unid.	Pote de 4 L (livres de BPA), fechamento hermético	-	R\$ 20,46	R\$ 613,80
53	30	Unid.	Pote de 5L (livres de BPA), fechamento hermético	-	R\$ 21,27	R\$ 638,10
54	30	Unid.	Pote de 7 L (livres de BPA), fechamento hermético	-	R\$ 16,84	R\$ 505,20
55	30	Unid.	Pote de 10 L (livres de BPA), fechamento hermético	-	R\$ 19,50	R\$ 585,00
56	5	Unid.	Caixa organizadora de 90 L, com tampa, resistentes	-	R\$ 107,99	R\$ 539,35
57	30	Unid.	Pote retangular 30x50x10 cm, branco	-	R\$ 24,62	R\$ 738,60
58	15	Unid.	Porta guardanapo em inox	-	R\$ 14,80	R\$ 222,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAMANDAÍ
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO
E ASSISTÊNCIA SOCIAL



59	15	Unid.	Ralador de cenoura c/ 4 faces em inox	-	R\$ 21,80	R\$ 327,00
60	10	Unid.	Sanduicheira/Torradeira elétrica P/ 4 torradas por vez. Tensão 110v e 220v	Garantia mínima 12 meses.	R\$ 383,83	R\$ 3.838,30
61	10	Unid.	Liquidificador 1400w 3 a 5 litros, mínimo 4 velocidades. Tensão 110v e 220v	Garantia mínima 12 meses.	R\$ 190,75	R\$ 1.907,50
62	15	Unid.	Xícara c/ pires cor branca 200ml	-	R\$ 14,65	R\$ 2.344,00
63	160	Unid.	Xícara/caneca porcelana com capacidade mínima de 250 ml resistentes a variações de temperatura.	-	R\$ 13,24	R\$ 2.118,40
64	-	Unid.	Xícara/caneca porcelana com capacidade mínima de 250 ml resistentes a variações de temperatura. ITEM DESTINADO A ME/EPP	-	R\$ 13,24	-
					VAL. TOT.	R\$ 72.298,31

O prazo de validade da ata de registro de preços, será de 01 (um) ano, prorrogável por igual período, nos termos do art. 84 da Lei nº 14.133/2021, desde que comprovada a vantajosidade à administração municipal, quando de sua prorrogação. A quantidade do item também poderá ser renovada.

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A necessidade da aquisição decorre da importância de assegurar condições adequadas para o preparo, conservação e distribuição de alimentos, tanto em programas sociais, quanto em unidades de atendimento. O fornecimento de refeições com qualidade, segurança alimentar e eficiência operacional depende diretamente da disponibilidade de utensílios adequados e de equipamentos em bom funcionamento. Ademais, a renovação e a ampliação do acervo de utensílios e eletrodomésticos justificam-se pela substituição de itens danificados ou obsoletos, bem como pelo aumento da demanda nos serviços prestados à população. Tais aquisições contribuem para a melhoria da infraestrutura, garantindo maior eficiência, economia de tempo e recursos, além de condições adequadas de higiene e segurança no manuseio e preparo dos alimentos.

Dessa forma, a contratação se mostra necessária e imprescindível para o pleno atendimento das políticas públicas e para a continuidade dos serviços prestados, observando os princípios da eficiência, economicidade e interesse público que regem a Administração.



3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta é a **aquisição de utensílios de cozinha, eletrodomésticos e eletroeletrônicos** através do processo licitatório, tendo em vista a necessidade dos itens especificados no ITEM “1” para manutenção das cozinhas da Secretaria de Desenvolvimento e Assistência Social.

As hipóteses de rescisão contratual e de sanções obedecerão aos critérios determinados na Lei 14.133/2021, no Título II – Dos Contratos Administrativos, Capítulo VIII – Das Hipóteses de Extinção dos Contratos, bem como do Capítulo IV, Capítulo I – Das Infrações e Sanções Administrativas, respectivamente, no que couber, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

Para fornecimento/prestação de serviços pretendidos os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar os documentos a título de habilitação, nos termos do art. 62 da Lei Federal nº 14.133/2021.

4. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

O modelo de execução está previsto nos itens “03 – Descrição da solução como um todo” e “01 – Definição do objeto”.

A entrega deverá ser realizada no Almoxarifado Central, localizado na rua Ernesto Nunes Bandeira, nº 920, bairro Centro, no horário das 13h às 17h, de segunda a quinta-feira. O prazo de entrega deverá ser de 10 dias, a contar do envio da nota de empenho, que será feito por e-mail para o endereço eletrônico que a empresa informar no contrato.

5. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

A gestão e a fiscalização do objeto contratado serão realizadas conforme o disposto no Decreto Municipal nº **5157/2023**, que “Regulamenta as funções do agente de contratação, da equipe de apoio e da comissão de contratação, suas atribuições e funcionamento, a fiscalização e a gestão dos contratos, e a atuação da assessoria jurídica e do controle interno no âmbito do Município de Tramandaí, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021”.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAMANDAÍ
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO
E ASSISTÊNCIA SOCIAL



O fiscal e gestor da ata será a servidora Iracita Inês Rech e Thomás Fanti dos Santos, respectivamente.

6. CRITÉRIOS DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado conforme condições a serem estabelecidas pela Secretaria Municipal da Fazenda.

7. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO

Conforme disposto no item 4, o futuro contratado será selecionado mediante processo licitatório na modalidade Pregão Eletrônico, sistema de registro de preços, nos termos do art. 6º, incisos XLI e XLV, 17º, § 2º, 34º, 82º a 86º, todos da Lei Federal nº 14.133/2021.

8. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

A estimativa para a atual aquisição é de **R\$ 72.298,31** (setenta e dois mil, duzentos e noventa e oito mil e trinta e um centavos), conforme especificações dos itens constantes no Termo de Referência e valores médios anexos a este processo licitatório.

Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, conforme disposição dos orçamentos anexados a este processo licitatório.

9. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O dispêndio financeiro decorrente da contratação ora pretendida decorrerá da dotação orçamentária:

12 – Secretaria Municipal de Assistência Social

120108.1220129.2427 MANUT. DA SECRETARIA DE DESENV E ASS

3449052000000 Equipamentos e Material Permanente – **6922**

3339030000000 Material de Consumo – **6915**

120108.244.0131.2425 PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL

3449052000000 Equipamentos e Material Permanente – **6395**

3339030000000 Material de Consumo – **6958**

3339030000000 Material de Consumo – **6392**

120108.244.0131.1260 PRIM. INFÂNCIA MELHOR/CRIANÇA FELIZ

3449052000000 Equipamentos e Material Permanente – **6952**

3339030000000 Material de Consumo – **6947**

3339030000000 Material de Consumo – **6953**

120108.244.0131.2425 PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA

3449052000000 Equipamentos e Material Permanente – **6979**

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAMANDAÍ
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO
E ASSISTÊNCIA SOCIAL



3339030000000 Material de Consumo – **6978**

3339030000000 Material de Consumo – **6981**

120108.243.0130.2043 ATENDIMENTO A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE

3339030000000 Material de Consumo – **6110**

120108.243.0130.2048 CONSELHO TUTELAR

3339030000000 Material de Consumo – **6930**

3449052000000 Equipamentos e Material Permanente – **6926**

120108.244.0131.1037 IGDSUAS-M

3449052000000 Equipamentos e Material Permanente – **5024**

3339030000000 Material de Consumo – **5017**

120108.244.0131.2237 IGD/PBF/SUAS

3449052000000 Equipamentos e Material Permanente – **6149**

3339030000000 Material de Consumo – **5071**

Tramandaí, 02 de setembro de 2025.

Aline Lumertz Iaronka da Silva

Secretária Mun. de Desenvolvimento e Assistência Social